

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.0214.5/PE/071/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11775/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA E DOS SANTOS SILVA D.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

	CONTRATANTE
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF n°	466.645.303-25

	CONTRATADO
Razão Social	E DOS SANTOS SILVA D
CNPJ n°	08.533.315/0001-06
Endereço	AV ALEXANDRE COSTA Q-229, 330, VILA ILDEMAR, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	dpeservicos.acai@gmail.com
Representante	ELIZEU DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Educação Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 1 de 3

Entitus .



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.I. / Órgão emissor	338630904-5, GEJUSPC/MA
CPF n°	728.722.413-53

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em prestação dos serviços de controle integrado de pragas e vetores urbanos, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios.

Cláusula Segunda - Da Vigência:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2025.

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 071/2022 e em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta - Da publicação resumida deste instrumento

4.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

5.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sexta - Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria Municipal de Educação Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 2 de 3

*

Englishers .



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

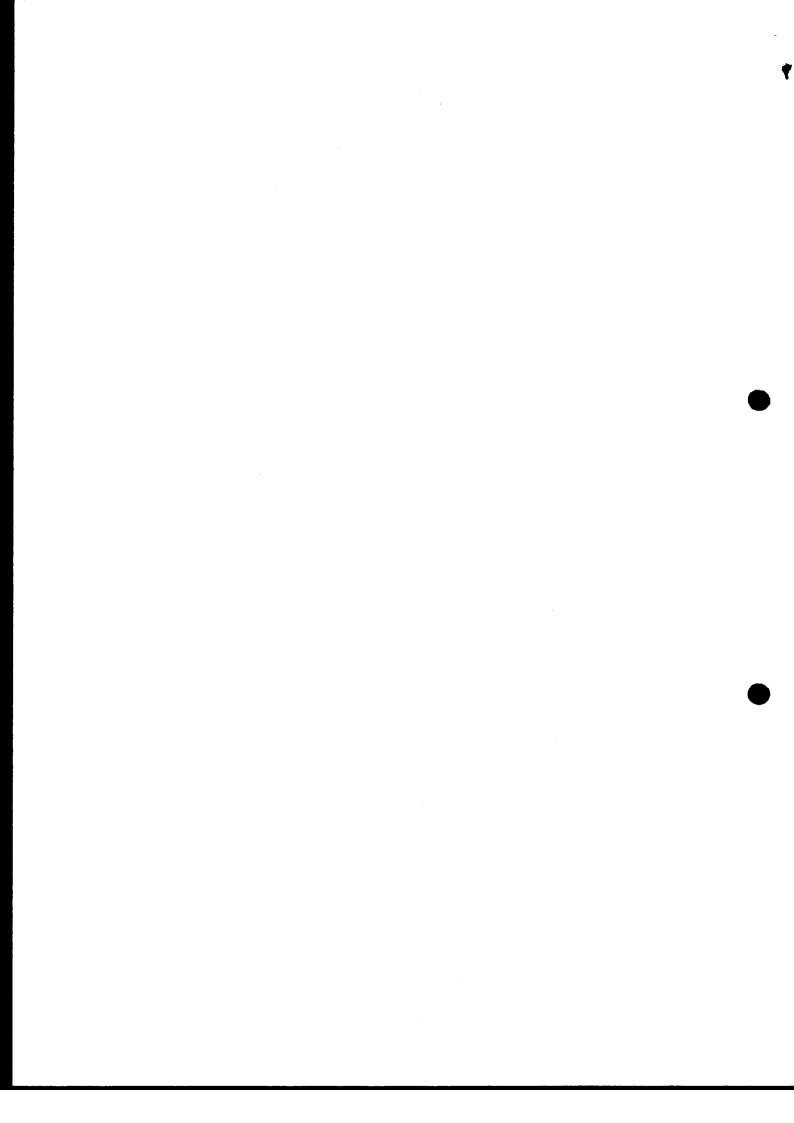
Açailândia (MA) 09 de fevereiro de 2024

Município de Açailândia (MA) Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação

E DOS SANTOS SILVA D ELIZEU DOS SANTOS SILVA REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: Mario Fils Curbo dos Reis CPF: 235.520.003-30





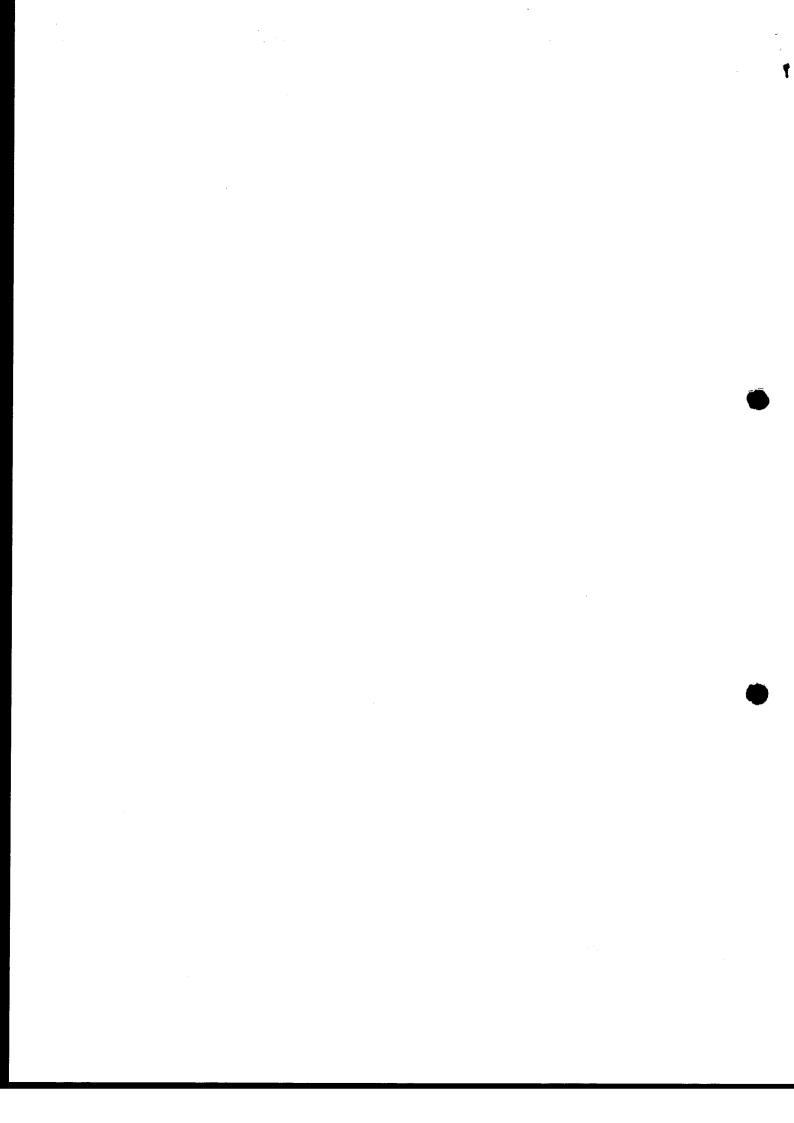
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA) PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0214.5. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa E DOS SANTOS SILVA D. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em prestação dos serviços de controle integrado de pragas e vetores urbanos, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios. DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2025. BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 071/2022 e em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, ELIZEU DOS SANTOS SILVA - E DOS SANTOS SILVA D, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 9 de fevereiro de 2024.

Koulo Jours & Journ Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL



Açailândia - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1933/2024, AÇAILÂNDIA,MA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

ERRATA ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO № 2024.0109.1/PE/051/2022. 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0214.5.
EXTRATO DO CONTRATO №: 2024.0220.1/PE/041/2023
EXTRATO DO CONTRATO № 2024,0221,2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024 0223 1/PF/044/2023

_,(::0(:0 == :=:(::0 / (=::0 ==
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
2023.0202.1/PE/066/2022
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
001/D/001/2018

EXTRATO DO 5° (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/002/2018
EXTRATO DO 5°(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

001/D/004/2018
EXTRATO DO 5°(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
001/D/005/2019

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 017/2023

TOMADA DE PREÇO

LAUDO DE JULGAMENTO TP 019/2023

IPSEMA EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2024 referente ao PE nº 005/2023. 10

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 017/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado da Tomada de Preços nº 017/2023, instruída pelo <u>Processo Administrativo nº 39.075/2023</u>, tendo por objeto a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção do bloco administrativo da Prefeitura Municipal de Açailândia de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, A Comissão Central de Licitação, adjudica o certame à empresa W BARROS FERREIRA EIRELI-EPP., CNPJ 14.573.208/0001-04, com sede e domicílio a Rua Tiradentes I, 1004 Centro Açailândia/MA, pelo valor de R\$ 338.327,30 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos), por estar em conformidade com a lei.

Publique-se.

Açailândia/MA,04 de março de 2024.

Wener Roberto dos Santos Moraes Presidente da Comissão Central de Licitação

Mardônio de Oliveira Almeida Membro da Comissão Central de Licitação

Alzilene da Cruz Rodrigues Membro da Comissão Central de Licitação

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.0109.1/PE/051/2022.

Retifica-se o Extrato do Contrato 2024.0109.1/PE/051/2022, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açailândia,



firmado com a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.554.289/0001-44, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 1912 do dia 31/01/2024, página 13, Poder Executivo; ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025 a contar da data de: 9 de janeiro de 2024. ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 9 de janeiro de 2024. Ficam ratificadas todas as demais informações constantes no extrato, não alteradas por esta errata. Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, 05 de fevereiro de 2024. JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0214.5.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0214.5. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa E DOS SANTOS SILVA D. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em prestação dos serviços de controle integrado de pragas e vetores urbanos, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios. DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2025. BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 071/2022 e em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e Clausula Quinta do referido contrato. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, ELIZEU DOS SANTOS SILVA - E DOS SANTOS SILVA D, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 9 de fevereiro de 2024. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0220.1/PE/041/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0220.1/PE/041/2023. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa EXECUT SERVICE LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública. BASE

LEGAL: Lei nº 10.520/2002. Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 041/2023, VALOR TOTAL: R\$ 2,243,238,35 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 22 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 -Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 67.629,84 (sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 731.533,26 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042,2-223 - Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 21.002,70 (vinte e um mil e dois reais e setenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 -Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-195 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 16.551,05 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10,302,0042,2-220 -Manutenção do CAPS II / INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 23.007,10 (vinte e três mil e sete reais e dez centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 627.783,50 (seiscentos e vinte e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-228 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE





Diário Oficial do Município
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos Procurador-Geral do Município

